

RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)

0001/2020

Dispõe sobre o procedimento de compras emergenciais a ser adotado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDE.

CONSIDERANDO a ampliação assistencial conferida ao IGESDF, por meio da Lei Distrital nº 6.270/2019, que colocou sob a gestão do Instituto, além do Hospital de Base, o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e as seis Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), o que traz uma elevada complexidade ao processo de abastecimento de suprimentos estratégicos para a saúde;

CONSIDERANDO que a Superintendência Adjunta de Insumos e Logística busca atender plenamente as unidades do IGESDF com todos os insumos estratégicos necessários, mas se depara, frequentemente, com atrasos nas entregas em processos regulares de contratação;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da perenidade do fornecimento de insumos essenciais à assistência à saúde, previstos no art. 1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

CONSIDERANDO o art. 53, inciso IX, do Regimento Interno do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que assim reza:

Art. 53. À Gerenciade Insumos e Logística, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, compete:

.....

<u>IX - realizar compras emergenciais</u>, a fim de manter o adequado abastecimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico — CAF do IGESDF, <u>que deverá seguir regulamentação própria a ser editada pelo IGESDF;</u>

CONSIDERANDO a aprovação da nova estrutura do IGESDF aprovada em 12 de dezembro de 2019, conforme Ata da 10° Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a Gerência de Insumos e Logística será substituída, nesta Resolução, no que couber, pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística, pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME e Gerência de Insumos Laboratoriais.



RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)

A DIRETORIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 do Regimento Interno do IGESDF, RESOLVE expedir a presente Resolução, para dispor sobre o procedimento de compras emergenciais a ser adotado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDF.

Art. 1º. A Superintendência Adjunta de Insumos e Logística (SILOG) do IGESDF, com fulcro no art. 53, inciso IX, do Regimento Interno, poderá realizar compras emergenciais, a fim de manter o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF suficientemente abastecida, mediante a providência dos seguintes documentos:

I – Justificativa fundamentada da realização da compra emergencial, que caracterize a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IGESDF ou ao usuário, a fim de demonstrar que o procedimento de compras previsto nesta Resolução é o que melhor atende, no momento da aquisição, as necessidades do usuário e do Instituto, indicando o quantitativo a ser adquirido, bem como o período a ser suprido pela compra emergencial, não podendo ser superior a 150 dias;

 II – Comprovante de consulta à plataforma oficial do IGESDF (Plataforma Bionexo ou outra que a substitua) a fim de conferir publicidade ao processo emergencial de compras;

- III Mapa Comparativo de Preços e Justificativa da Escolha do Fornecedor, com a indicação da proposta que melhor atende às necessidades do Instituto;
- § 1º. Caso as informações obtidas na Plataforma Oficial não sejam suficientes para se definir a escolha do fornecedor, deverá ser realizada pesquisa de preços por meio do envio de solicitação de proposta(s) a fornecedor(es), a fim de se obter, no mínimo, 3 (três) preços.
- § 2º. Não se obtendo 3 (três) preços, far-se-á necessária a apresentação de justificativa e a compra será realizada com base na(s) proposta(s) recebida(s).
- IV Ordem de Fornecimento e Aceite do Fornecedor;
- V Termos e Condições.
- Art. 2º. Ficará a cargo da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPMS e Gerência de Insumos Laboratoriaisaconferência do material entregue pelo fornecedor, comparando a Ordem de Fornecimento com a Nota Fiscal, bem como garantindo a especificação, quantidade e qualidade do produto.



RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)

Parágrafo único. Se julgar necessária, a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPMS e Gerência de Insumos Laboratoriaispoderá solicitar amostra antecipadamente.

Art. 3º. Esta Resolução se aplicará para aquisições de entrega imediata, sendo necessário o envio da Ordem de Fornecimento com a autorização da Superintendente Adjunto de Insumo e Logísticae o aceite da empresa contratada, conforme o Anexo IV - Ordem de Fornecimento e Aceite do Fornecedor.

Art. 4º. A inexecução, total ou parcial, de Ordem de Fornecimento, ou se comprovado o superfaturamento da empresa em proveito da situação emergencial, ensejará a aplicação de penalidades de advertência, multa, glosa ou suspensão do fornecedor nos processos de compras do IGESDF.

Art. 5º. Fica definido o valor mensal de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Superintendência Adjunta de Insumos e Logística utilizar na realização das compras emergenciais previstas nesta Resolução, podendo este valor ser revisto sempre que necessário.

Parágrafo único. A Gerência Geral de Finanças do IGESDF deverá provisionar mensalmente o valor estabelecido no *caput*.

Art. 6º. Os modelos dos documentos que integram os processos de compras emergenciais constam dos seguintes anexos:

I - **Anexo I**: Justificativa da Compra Emergencial e Autorização da Superintendência Adjunta de Insumos e Logística;

II - Anexo II: Comprovante de Consulta à Plataforma Oficial do IGESDF;

III - Anexo III: Mapa Comparativo de Preços e Justificativa da Escolha do Fornecedor;

IV - Anexo IV: Ordem de Fornecimento e Aceite do Fornecedor;

V - **Anexo V**: Termos e Condições;

VI – Anexo VI: Controle de Compras Emergenciais.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com a aprovação pela DIREX, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.



Brasília, 11 de Agosto de 2020.

Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal





IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)

ANEXO I - FORMULÁRIO: Justificativa de Compra Emergencial e Autorização



JUSTIFICATIVA DE COMPRA EMERGENCIAL E AUTORIZAÇÃO

Compra Emergencial №:XX/2020 – IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Emergencial, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

1. OBJETO DA COMPRA EMERGENCIAL

1.1 OBJETO

Descrever detalhadamente o objeto de acordo com o código do IGESDF para o referido insumo.

1.2 CÓDIGO DO INSUMO PADRONIZADO: x00000000000

1.3 QUANTITATIVO

Informar o quantitativo, considerando a menor unidade de fornecimento.

1.4 CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

Informar o consumo médio mensal do produto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA EMERGENCIAL

Apresentar detalhadamente os motivos que levaram o IGESDF a realizar a compra emergencial.

2.2 DEMANDANTE

Informar o solicitante do insumo.

2.3 PERÍODO DE ABASTECIMENTO

Informar o período de abastecimento em número de dias, não podendo ser superior a 150 dias.

2.4 COMPRA REGULAR

Informar o status do processo de compra regular e, resumidamente, os obstáculos para a aquisição do produto em tempo hábil.

- 2.4.1 Informar o número do processo e o prazo estimado para a conclusão da referida aquisição regular.
- 2.4.2 Informar as providências adotadas para regularizar o abastecimento do insumo em questão.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Emergencial segue os ditames do art. 53, inciso IX, do Regimento Interno do IGESDF, bem como da Resolução da Diretoria Executiva XX, de xx de <u>hunho</u> de 2019.

Código: DP.RDE.001
Publicação: 11/08/20



Página: 5 de 17





JUSTIFICATIVA DE COMPRA EMERGENCIAL E AUTORIZAÇÃO

4. CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando que a pretendida compra emergencial se amolda ao arcabouço legal
do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e
posterior aprovação.
Brasília, XXX de junho de 2020.
Farmacêutica Hospitalar- IGESDF
De acordo:

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais- IGESDF
Autorina a nacessariamento da Comerca Escapación acordonara ao instificativa a nacessartada e con fulcas
Autorizo o prosseguimento da Compra Emergencial, conforme as justificativas apresentadas, com fulcro no art. 53, inciso IX, do Regimento Interno do IGESDF, e na Resolução DIREX nº XX, de XX de junho de
2019.
2015.

Superintendente Adjunto de Insumos e Logística - IGESDF





ANEXO II - FORMULÁRIO: Relatório Bionexo (Resumo de Visualizações e Respostas)

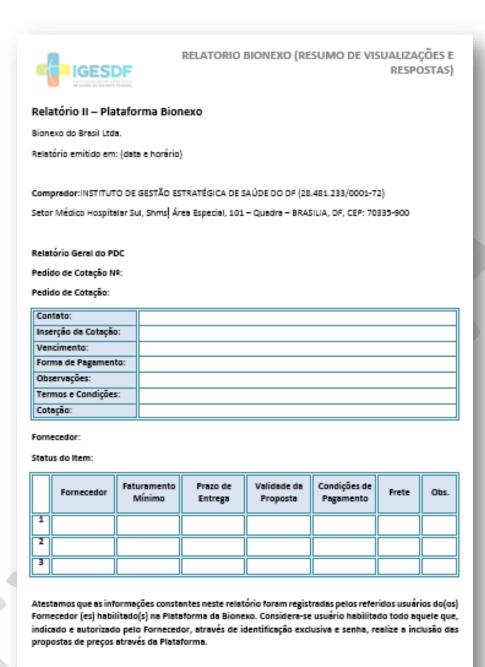
IGESDF ST LOOK OF DESIGNATION TO SERVICE	RELATORIO BIONI	EXO (RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS)
	Compr	ra Emergencial Nº:XX/2019 – IGESDF
Eletrônica Bionexo, de forr	na a demonstrar os procedimento	icial, de dois relatórios extraídos da Plataforma is realizados em atendimento aos princípios da ento aos princípios da eficácia e perenidade de
Relatório I – Platafor	ma Bionexo	
Bionexo do Brasil Ltda.		
Relatório emitido em: (dat	a e horário)	
Pedido de Cotação Nº: Pedido de Cotação:		
Contato:		
Inserção da Cotação:		
Vencimento:		
Forma de Pagamento:		
Observações:		
Termos e Condições:		
Cotação:		
	Descrição	Quantidade
Numero de itens no PDC		4
Número de fornecedores	que visualizaram o PDC	
Número de fornecedores	que responderam itens	
Número de itens respond		
Número de itens com 1 re		
Número de itens com 2 re		
Número de itens com 3 o Número de itens sem res		
wumlero de itens sem res	pusta	
	HOSPIT.	1. Página: 1 de 3





Prigina: 2 de 2

RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)





RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)

ANEXO III - FORMULÁRIO: Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços



«ds_titulo»

Compra Emergencial №:XX/2019 - IGESDF

Brasília, XXX de XXXXX de 2020

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Quantidade: XXXXXX

Pesquisa de preço	Pregão Orgão	Empresa	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de entrega

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Brasilia, XXX de junho de 2020.

Farmacéutica Hospitalar- IGESDF

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais - IGESDF





ANEXO IV - FORMULÁRIO: Ordem de Fornecimento

N° XXXX-IGE SDF/2020

Compra Emergencial N°XX/2020 - IGESDF

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	

Código IGESDF	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)			
Prazo de entre								
Valor Total	Valor Total							

Observar atentamente o local de entrega assinalado abaixo:

Local de entrega	Endereço	Setor Responsável /Telefone
	Hospital de Base	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF
		Responsável:
	Endereço:	Telefone:
	SHMS - Área Especial	WhatsApp:
	Quadra 101 - Bloco A	Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as
	CEP: 70.335-900.	17:00h
		Sábado de 08:00 as 11h.
	Hospital Regional de Santa María	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF
		Responsável:
	Endereço:	Telefone:
	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C -	WhatsApp:
	Santa Maria, Brasilia - DF,	Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as
	CEP:72502-100.	17:00h
		Sábado de 08:00 as 11h.

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME ou Gerente de Insumos Laboratoriais

Código: DP.RDE.001 versão:002 Publicação: 11/08/20



IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)



«ds_titulo»

Autorizo o fornecedor acima a entregar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF, o insumo discriminado de acordo com a proposta apresentada para a compra, e ainda de acordo com os Termos e Condições estabelecidos para compras emergenciais de insumos estratégicos, conforme Resolução XXXXX de & de junho de 2019, que regulamenta o inciso IX do art. 53 do Regimento Interno do IGESDF nos Termos e Condições da Compra Emergencial.

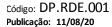
Superintendente Adjunto de Insumos e Logística

De acordo:

A empresa compromete-se com as condições estabelecidas no Anexo V - TERMOS e CONDIÇÕES.

Brasília, XXX de junho de 2020.

Responsável Técnico CRF XXXX







RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)

ANEXO V - FORMULÁRIO: Termos e Condições



TERMOS E CONDIÇÕES

Compra Emergencial N°:XX/2019 - IGE SDF Ordem de Fornecimento N° XXXX-IGE SDF/2019

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.1 Cumprir com a entrega do objeto desta Compra Emergencial, de acordo com a proposta apresentada, observadas as diretrizes da Resolução XXXXXXX do IGESDF, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 1.1.1 Ao emitir a nota fiscal, o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto conforme a descrição da Ordem de Fornecimento.
- 1.2. Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento, quando o IGESDF solicitar entrega conforme o período estabelecido.
- 1.3 Entregar o material em até 03 (três) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme estabelecido na Plataforma Bionexo.
- 1.4 Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESOF toda e qualquer alteração.
- 1.5 Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento, com validade de, no mínimo, de 12 meses, contados da data da entrega, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 1.6 Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da qualidade.
- 1.7 Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) formecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 1.8 Substituir, após solicitação do Gestor, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESOF, mantendo no(s) mínimo(s) padrão(ões) fixado(s) na Ordem de Fornecimento, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.



Páginac 1 de 4





RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)



TERMOS E CONDIÇÕES

- 1.8.1 Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.
- 1.9 Manter, durante toda a vigência da compra emergencial, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitades.
- 1.10 Apresentar, sempre que solicitado pelo IGESDF, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 1.11 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 1.12 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 1.13 Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESOF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESOF e dos participantes.
- 1.14 N\u00e3o admitir em seu quadro de funcion\u00e1rios menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do art. 79, XXXIII, da Constitui\u00e7\u00e3o Federal.
- 1.15 Quando solicitada, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa AFE e o Registro da empresa no respectivo conselho de classe CRF, com os dados do responsável técnico.
- 1.16 Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências do processo de compra emergencial disponibilizado na Plataforma Bionexo.
- 1.17 A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido.



Página: 2 de 4



IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)



TERMOS E CONDIÇÕES

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 Receber o material no endereço, data e horário informados.
- 2.2 Verificara conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento.
- 2.3 Atestar o recebimento por meio de carimbo de recebido na Nota Fiscal.
- 2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 2.5 Aplicar penalidades quando houver descumprimento das regras, conforme o previsto no ITEM 3. DAS PENALIDADES.

3. DAS PENALIDADES

3.1 As penalidades são as previstas no art. 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESOF, que poderão ter efeito cumulativo.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.
- 4.2 O Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, onde no campo "observação" da NF deverá constar o número da Ordem de Fornecimento, o banco, a agência e a conta para depósito, após o recebimento total do produto, conforme segue:

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DE

C.N.P.J: 28.481.233/0001-72

ENDEREÇO: SHMS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A

CEP: 70.335-900.

CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)



Página: 3 de 4



IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO - COMPRA EMERGENCIAL - (EXPIRADA DESDE 11/08/22)



Código: DP.RDE.001
Publicação: 11/08/20



Assinatura do Responsável Técnico

CRF ou outro respectivo Conselho de Classe

Assinatura do Responsável Legal

CPF:



ANEXO VI - FORMULÁRIO: Controle de Compra Emergencial

IGESDF HEIMOLD GUILLA SANAMINA									
			COMPRA EMERGENCIAL			SII	MULAÇÃO DE UMA	COMPRA	REGULAR
código	NOMENCLATURA	UN	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL	UN	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
	SOMATÓRI	0	<u> </u>				JL		

ANEXO VII - FORMULÁRIO: Capa Processo de Compra Emergencial







